



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0664/2018

11.04.2018

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: ____ / ____ / 2018. _____.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo municipalizar o trecho da PR-182 que integra perímetro urbano de Manfrinópolis e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, autorizado a municipalizar o trecho da PR-182, devido a ocupação urbana das margens da rodovia, compreendido entre o Km 543+213m ao Km-547+2m, com extensão de 1.789 metros (hum mil, setecentos e oitenta e nove metros).

Parágrafo único. O trecho da PR-182, após urbanizada, passará denominar-se AVENIDA SÃO CRISTOVÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: ____ / ____ / 2018. _____.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal